

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-051

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIAS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Fundamento Legal: A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Local de Abertura: Os envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, situado na Avenida dos Girassóis nº. 15 – Morumbi, na Sala de Reuniões.

Data de abertura: 05 de outubro de 2017– às 09:00 horas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

O Edital e respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 8:00h. às 12:00hs., de segunda a sexta-feira, na Comissão de Licitações e Pregões, no endereço supra citado, e no site www.novorepartimento.pa.gov.br

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Especificações do Objeto (Termo de Referência)
- Anexo II – Modelo de Declarações
- Anexo III – Minuta de Contrato
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

I– DO OBJETO

1.1- Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistências Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretarias do Município de Novo Repartimento - PA.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas MEI, ME ou EPP que se encaixarem ou não na LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e 147/2014 e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital ou de grande porte ou similar.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2 – As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de NOVO REPARTIMENTO-PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3 – A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis

2.4 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de NOVO REPARTIMENTO-PA.

2.4.1 - Todos os documentos emitidos pelo licitante tais como credenciamento, proposta e declarações exigidas neste edital deverão estar impressas em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida em cartório.

2.4.2 – Em caso de autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, o licitante deverá requerer a autenticação até as 12:00 horas do dia útil anterior ao da licitação.

2.5 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.6 – É vedada a participação de empresas:

2.6.1 – Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2 – Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3 – Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7 – Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de NOVO REPARTIMENTO-PA, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Comprovação de enquadramento da LEI COMPLEMENTAR 123/06 e LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para as empresas que desejem credenciar-se como beneficiárias das referidas leis, comprovação está que deverá ser realizada com Declaração informando o enquadramento. Juntamente com Declaração emitida JUCEPA.

3.1.1 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada de documento oficial com foto;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Se a proponente se apresentar através de representante o mesmo deverá estar munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome da proponente e acompanhada de documento comprobatório de capacidade do outorgante para constituir mandatários (cópia do contrato social ou estatuto consolidado ou com todas as alterações devidamente autenticadas).

b.1) Se a licitante estiver representada por seu titular, diretor, sócio ou gerente, deverá estar munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social estes deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva devidamente registrado e autenticado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Declaração de Adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Administração;

e) Certidão específica da Junta Comercial do Estado emitida com 60 (sessenta) dias;

f) Declarações do modelo do Anexo II.

g) Declaração de Retirada de Edital e comprovante de pagamento

3.2 – A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto a oferta de lances e a interposição de recursos, porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do contrato social ou estatuto social, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente de forma alguma o contrato social ou estatuto social, perderá o direito de concorrer ao certame.

3.3 – A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4 – Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – As Proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-51

PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-051

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V – DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”

5.1 – No Envelope “Proposta de Preços” constará à carta-proposta e proposta em meio magnético (CD ou PENDRIVE), devendo esta informar o prazo para entrega e:

5.1.1 – Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.1.1 - A empresa participante deverá entregar a proposta em meio magnético (CD ou PENDRIVE), nos moldes da planilha (excel) apresentada pela Comissão a ser retirada junto com edital, sob pena de desclassificação e assim ficar impossibilitada de participar no certame e a proposta em meio físico deverá vir na mesma sequência para poder ser realizado acompanhamento e fiscalização da proposta.

5.1.2 – Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep., UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo, será esta a validade considerada.

5.1.4 – Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeiro da forma seguinte:

a1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais.

5.1.5 – A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.2 – Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

VI – DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1 – A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos devem ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada pela Comissão de Licitação ou Cartório. No momento da sessão não serão autenticados documentos pelo pregoeiro, nem equipe de apoio.

6.2 – REGULARIDADE JURÍDICA

a) Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentado na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto. Apresentar documentação pessoal dos sócios.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documentação pessoal de todos os sócios (autenticada).

f) Todos os documentos apresentados deverão ser autenticados.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

a) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação: O balanço patrimonial deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

- O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão competente e não os Termos de Abertura e Encerramento;
- Mesmo que a Licitante que optou pelo regime de lucro presumido, ou que seja considerada microempresa, deverá apresentar balanço patrimonial referente ao último exercício.
- O Balanço Patrimonial que deverá ser apresentado no presente certame compõe-se, exclusivamente de: Termo de Abertura; Ativo Circulante, Passivo Circulante, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), e Termo de Encerramento;
- No caso de empresas constituídas a menos de um ano da data de abertura do presente certame, apresentar balanço dos últimos meses de atividades.

s) Declaração de Habilitação Profissional – **DHP** e/ou **Certificado de Regularidade Profissional**, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;

t) **Prova de Capacidade Financeira**, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: [\(Art. 31, § 4º - Lei 8.666/93\)](#)
- liquidez geral (LG).
- liquidez corrente (LC).
- endividamento (E)

Os índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Observação: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais. Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa licitante e pelo Contador que assina o Balanço Contábil correspondente.

- b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório;
- d) Declaração de Enquadramento/Reenquadramento na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente registrada em órgão competente.

6.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade, os atestados deverão ser apresentados em original, autenticado em cartório e/ou pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, acompanhado de cópia autenticada do contrato ou notas fiscais.

- b) Alvará Municipal de localização e funcionamento;

6.6 - OUTROS DOCUMENTOS

6.6.1 – Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as micros e pequenas empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 6.3, letras “a” a “h”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

6.6.2 – Os documentos emitidos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.6.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.6.4 – Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.6.5 – Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

VII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 – Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, o licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

7.2 – Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – O Pregoeiro declarará aberta a sessão, iniciando a fase de credenciamento, conforme Item 03 deste.

8.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de preço” e “documentação de habilitação” sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 – Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análises de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 – Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço por Item.

8.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.7 – Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10 – O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.16 – Se o detentor da melhor proposta não for qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver, de acordo com a ordem de classificação, propostas elaboradas por microempresas ou empresas de pequeno porte que superem a de menor valor em intervalo não maior que 5%, o Pregoeiro deverá convocar o detentor da melhor colocada delas para, acaso queira, apresentar nova proposta no prazo de até cinco minutos.

8.17 – Se a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte não se valer do direito de preferência a que alude o item anterior, o Pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação, que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte e que se enquadrem na hipótese do item 8.16 para, acaso queiram, exercer igual prerrogativa.

8.18 – Se nenhum dos licitantes exercer o direito de preferência, o objeto será adjudicado ao detentor da proposta originariamente vencedora do certame.

8.19 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e ao valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.20 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.20.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública do Pregão até a decisão sobre a habilitação e retificadas pelo Pregoeiro.

8.21 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.22 – Se a oferta do Proponente for inaceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.23 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.24 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.25 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar Proposta Reajustada ao valor do lance vencedor (quando se tratar de menor preço POR ITEM ou prestação de serviços), contendo o preço unitário, com no máximo duas casas decimais, e preço POR ITEM, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas a apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido a Senhor Gestor Municipal, por intermédio do Pregoeiro.

9.4 – O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

X – DO CRITÉRIO E FORMA DE JULGAMENTO

10.1 – No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar O MENOR PREÇO POR ITEM.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2 – O resultado do julgamento do pregão será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO-PA na sala de Licitações a Av. Girassóis nº. 15 – Morumbi, na cidade de NOVO REPARTIMENTO-PA, para intimação e conhecimento dos interessados e no site do município www.novorepartimento-pa.gov.br.

XI – DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA E REAJUSTES

11 - A entrega dos produtos objeto desta licitação será realizada de forma parcelada de acordo com a solicitação da secretaria.

11.1 – Devendo portanto o Contratado ter sempre em seu estoque pequenas quantidades de todos os produtos para que sejam atendidos de forma imediata as requisições do município.

11.2 – Os produtos deverão ser disponibilizados, mediante requisição. Os preços apresentados deverão estar inclusos as despesas com frete, impostos, e demais encargos fiscais ou trabalhistas.

11.3 – As solicitações de fornecimento poderão ser assinadas pelo Secretário Municipal ou pelo Gestor Municipal.

11.4 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

11.5 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo-se frete, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura contratada.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento deverão ocorrer até o décimo dia útil do mês sub sequente ao mês do protocolo da Nota Fiscal que deverá vir necessariamente acompanhado de todas as suas certidões de regularidade fiscais, constante do item 6.3. As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão

b) Estar endereçada a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 34.626.416/0001-31, com sede na Av. Girassóis nº. 15quadra 25– Morumbi - NOVO REPARTIMENTO-PA

c) Quantidade fornecida;

d) Especificação dos produtos fornecidos;

e) Preços unitários e totais da fatura;

12.2 – O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**XIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 – As despesas com a presente licitação correrão a cargo da Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2.012 - Manutenção da Secretaria de Agricultura;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2.013 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0027.2.081 - Atenção aos Povoados da Zona Rural;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2.016 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2.017 - Manutenção da Secretária de Pesca;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2.015 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2.008 - Manutenção da Procuradoria Geral e Controles Internos;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2.010 - Manutenção do DMTRAN;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2.014 - Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2.011 - Manutenção da Secretaria da Fazenda;
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2.018 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente;
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0016.2.060 - Gestão Administrativa e Operacional da SEMAS;
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0016.2.062 - Aplicação de Recursos do IGD/Bolsa Família;
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0017.2.070 - Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS;
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0016.2.061 - Melhoria Física, Operacional e Tecnológica da Rede Assistencial;
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0017.2.069 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.243.0017.2.072 - Manutenção de Casas de Apoio;
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0007.2.028 - Gestão Administrativa e Operacional do FME;
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.123.0009.2.038 - Aplicação do Salário Educação;
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0007.1.010 - Educação SEMED e Inclusão Pedagógica;
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

13.2 – Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo próprio.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

AVENIDA DOS GIRASSOIS, N° 15 QD 25 NOVO REPARTIMENTO - PA

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1–Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato atualizado conforme disposto no art. 65 da Lei 8.666/93;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- d) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- e) Fazer as entregas conforme solicitado pela Secretaria.

14.2 – A contratante obriga-se a:

- a) acompanhar a execução do contrato;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
- d) comunicar, em tempo hábil, à Contratada, a quantidade dos produtos/materiais a serem fornecidos;
- e) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

XV – DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multa: Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;
 - b.1) As multas, indenizações ou outras despesas, impostas à contratada em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais e legislação aplicável à espécie, deverão ser recolhidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de ciência de sua imposição;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

XVI – DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ou pelo Gestor Municipal, e a vista do relatório de julgamento, o Gestor Municipal da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento-PA efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2 – A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO-PA;

16.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Esta sanção não se aplica aos licitantes remanescentes que forem chamados de acordo com a ordem de classificação, e que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

XVII – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DAS MICROEMPRESAS

17.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

17.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.2 - Nas licitações serão asseguradas, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

17.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.3 - Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

XVIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 - Fica assegurado ao Gestor Municipal, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la no todo ou em parte.

18.3 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

18.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO-PA.

18.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.7.1 - Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

18.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.9 – A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

18.10 – É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Comissão de Licitações e Pregões desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado em todas as fases da licitação desde o início da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” até julgamento final e homologação do presente processo através do site www.novorepartimento-pa.gov.br

18.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo telefax (0xx94) 37851101, das 8:00h. às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão de Licitações desta Prefeitura, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior à data de julgamento dessa licitação.

18.12 – Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Cidade de Novo repartimento -PA, com exclusão de qualquer outro.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 15de setembro de 2017

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
PREGOEIRO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
(TERMO DE REFERÊNCIA)

1 - OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços, eventual aquisição de materiais permanentes para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistências Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretarias do Município de Novo Repartimento - PA.

1.2 - A lista de itens, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no anexo I este termo.

1.3 - O material listado não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura.

1.4 – Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

TABELA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO		12,000	UNIDADE	468,66	5623,92

Especificação : com assento e encosto espaldar médio, em madeira compensada de 15mm de espessura, estofada com espuma injetada com 50 mm de espessura, moldadas anatomicamente, encosto medindo (largura 400) x (altura 360)mm de assento medindo: (profundidade 430) x (largura 160)mm, revestidos em courvim 0,8mm de espessura, na cor verde escuro, estrutura tubular de aço 1010/1020, encosto dotado com sistema de articulação com "l" de ligação do assento ao encosto com tubo oblongo de 2,25mm espessura de parede, com acabamento sanfonado em polipropileno. base giratória,

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

coluna central com uso interno

Valor total extenso:						
2	CADEIRA GIRATÓRIA (MODELO SECRETÁRIA)		56,000	UNIDADE	411,66	23052,96
<p><i>Especificação : Sem braço, espaldar baixo, revestida em tecido, reglagem de altura do assento por pistão a gás, em espuma de poliuretano injetada de alta densidade com 50mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de PVC rígido, assento e encosto interligado por lâmina de aço, componentes metálicos em pintra eletrostática-poliéster, com rodízio de duplo giro. Garantia de 6 meses.</i></p>						
Valor total extenso:						
3	TRITURADOR DE PAPEL		4,000	UNIDADE	365,00	1460,00
<p><i>Especificação : COM PENTES RASPADORES METALICOS, VOLUME DO CESTO 50 LITROS; DIMENSÕES axlx 70X39, 5X29,5</i></p>						
Valor total extenso:						
4	TRITURADOR DE PAPEL ATÉ 12 FOLHAS		2,000	UNIDADE	305,00	610,00
<p><i>Especificação : Fragmenta Até 12 Fls A4 De 75g/M, Em Tiras De 6mm. - Nível De Segurança 2 - Chave Com 3 Posições: Auto/Off/Reverso. - Sensor Automático De Presença De Papel. - Proteção Contra Sobrecarga. - Abertura Da Fenda: 220mm. - Velocidade De Fragmentação: 3,0 M/Minuto. - Tempo De Fragmentação Contínua: 4 Min. Com Descanso De 15min. - Baixo Nível De Ruído - Acompanha Cesto De 16 Litros Ou 175 Fls.</i></p>						
Valor total extenso:						
5	CADEIRA ESTOFADA FIXA		101,000	UNIDADE	208,33	21041,33
<p><i>Especificação : Estrutura de 4 pés em tubo 7/8 com acabamento antiferrugem, pintura epóxi pó,sapatas antiderrapantes nos pés, encosto e assentos separados, espuma injetada a frio revestida em tecido resistente, com densidade controlada, na cor da preferencia do departamento. Certificado com um ano de garantia.</i></p>						
Valor total extenso:						
6	MESA PARA COMPUTADOR		41,000	UNIDADE	319,33	13092,53
<p><i>Especificação : Com divisórias , espaço para CD, CPU, teclado retrátil, monitor , estabilizador e impressora, com gaveteiro fixo de 2 gavetas, com chaves. Medindo 1,20x0,60x0,74m. Com acabamento em PVC.</i></p>						
Valor total extenso:						
7	ARMARIO DE AÇO		19,000	UNIDADE	590,00	11210,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : DUAS PORTAS ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR NO SENTIDO VERTICAL, COM FECHADURA, COM DUAS CHAVES, COM CINCO PRATELEIRAS REGULÁVEIS E PUXADORES, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40 CM.

Valor total extenso:

8	BEBEDOURO DE MESA	2,000	UNIDADE	388,33	776,66
----------	-------------------	-------	---------	--------	--------

Especificação : Refrigerado por compressor, voltagem 110V.

Valor total extenso:

9	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	47,000	UNIDADE	599,00	28153,00
----------	-----------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : Com portas de abrir no sentido vertical; Com fechadura com 2 chaves; 5 prateleiras reguláveis e puxadores; Medindo 198 X 90 X 40cm.

Valor total extenso:

10	ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	19,000	UNIDADE	545,00	10355,00
-----------	--------------------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : Armário de Aço com 4 Gavetas Rolamento. Cor: Cinza texturizado. Fechamento por chave. Medidas após montagem: altura 1,33mm x largura 0,47mm x profundidade 0,67mm. Cada gaveta suporta até 15 kg. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Acompanha pés reguláveis de plástico.

Valor total extenso:

11	BATEDEIRA INDUSTRIAL	30,000	UNIDADE	488,33	14649,90
-----------	----------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : BATEDEIRA INDUSTRIAL , 4,5 LITROS MULTI-VELOCIDADE PARA MASSAS LEVES E MÉDIAS - GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO

Valor total extenso:

12	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 03 TORNEIRAS 100L	15,000	UNIDADE	2968,33	44524,95
-----------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Reservatório interno em aço inox 100L, unidades condensadoras Embraco de 1/4 Hp, tensão 127V ou 220V, isolamento térmico em poliuretano, retendo a temperatura, serpentina externa em cobre, com manual do fabricante e certificado de garantia de no mínimo 01(um) ano.

Valor total extenso:

13	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA	90,000	UNIDADE	498,33	44849,70
-----------	--------------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : Para garrafão de água de 20 litros, com capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 2,5 litros de água, gabinete totalmente em chapa e pintada com tinta em pó á base de epóxi, 2 torneiras de fácil manuseio, (natural e gelada) em plástico de alta resistência, tubulações em cobre 100% atóxico, compressor silencioso de alto desempenho e consumo inferior a 195Watts/h, tensão 127V, em conformidade com NBR NM/IEC 335-1.

Valor total extenso:

14	CENTRAL DE AR (12.000 BTU'S)	48,000	UNIDADE	1846,66	88639,68
-----------	------------------------------	--------	---------	---------	----------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Capacidade térmica de refrigeração de 12.000 BTU/h, operação frio, capacidade de recirculação do ar não inferior a 330 m3/h, eficiência energética igual ou superior 10Kj/Wh. Certificado com Selo PROCEL INMETRO, tensão de 127 volts. Garantia mínima de 1 (um) ano.

Valor total extenso:

15	CENTRAL DE AR (18.000 BTU'S)	58,000	UNIDADE	2836,66	164526,28
-----------	------------------------------	--------	---------	---------	-----------

Especificação : Capacidade térmica de refrigeração de 18.000 BTU/h, operação frio, capacidade de recirculação do ar não inferior a 330 m3/h, eficiência energética igual ou superior 10Kj/Wh, R22. Certificado com Selo PROCEL INMETRO, tensão de 127 volts. Garantia mínima de 1 (um) ano.

Valor total extenso:

16	DATASHOW	32,000	UNIDADE	2768,33	88586,56
-----------	----------	--------	---------	---------	----------

Especificação : Compacto, multimídia e durável, qualidade de imagem e tecnologia 3LCD, fácil ajuste de imagem, leve e portátil entrada HDMI, VGA, AV, SD e USB. Garantia mínima de 1 (um) ano.

Valor total extenso:

17	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	50,000	UNIDADE	240,00	12000,00
-----------	----------------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : Medindo 1,98x0,92x0,27cm; com 6 prateleiras reguláveis com reforço, com capacidade de até 25kg por prateleiras.

Valor total extenso:

18	FOGÃO INDUSTRIAL 04 QUEIMADORES	33,000	UNIDADE	2568,66	84765,78
-----------	---------------------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : A gás, industrial, com 04 (quatro) queimadores de alta pressão, com forno de 2 (duas) grades, 1,06 m de comprimento 1,17 m de largura, 80 cm de altura, grade de 40 cm em ferro fundido gambiarra em aço inoxidável, torneiras industriais, chamas duplas 18 cm. Forno: largura 55 cm x 55 cm comprimento com 2 grades internas tampa do forno em aço inoxidável. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.

Valor total extenso:

19	FOGÃO INDUSTRIAL 02 QUEIMADORES	100,000	UNIDADE	486,66	48666,00
-----------	---------------------------------	---------	---------	--------	----------

Especificação : A gás, industrial, com 02 queimadores de alta pressão em aço fundido, grelha 30x30 com regulador e mangueira. Perfil 70mm. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.

Valor total extenso:

20	FREEZER HORIZONTAL 519 LITROS	38,000	UNIDADE	2968,33	112796,54
-----------	-------------------------------	--------	---------	---------	-----------

Especificação : Horizontal, capacidade mínima de 519 (quinhentos e dezenove) litros, com 02 tampas, puxadores anatômicos, termostato dupla função (congelador ou conservar). Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.

Valor total extenso:

21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS	32,000	UNIDADE	803,33	25706,56
-----------	-------------------------------------	--------	---------	--------	----------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Capacidade total da jarra: 10 litros, potência mínima de 500 wats e 110 volts. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.

Valor total extenso:

22	MESA PARA ESCRITÓRIO AUXILIAR	25,000	UNIDADE	200,00	5000,00
-----------	--------------------------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação : Mesa para escritório auxiliar maxxipandin - verde / 90 cm - pandin Características tampo em mdpbp 15mm com perfil ergonsoft 180° retaguarda em mdpbp 15mm pé em aço tipo h em chapas (0,90mm) almofada em mdpbp 15mm 4 sapatas em pvc 4 ponteiros niveladoras pés com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor verde dimensões largura: 92 cm profundidade: 61,5 cm altura: 75 cm

Valor total extenso:

23	MESA PARA PROFESSOR COM CADEIRA	150,000	UNIDADE	261,66	39249,00
-----------	--	---------	---------	--------	----------

Especificação : Mesa reta. medindo: 1,20x0,60x0,76m, tampo BP 15mm, espessura de tampo e pés 15mm. Pés em aço na cor branca e cadeira em polipropileno com acabamento em aço e soldadas união sem rebarbas.

Valor total extenso:

24	MICROFONE SEM FIO	27,000	UNIDADE	991,66	26774,82
-----------	--------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : Constituído de resposta e de frequência de 25 Hz a 20.000 Hz, com faixa dinâmica de 120 DB, nível de pressão sonora, distorção harmônica menor que 3% de frequência de portador R.F provido de 5 canais entre 170mhz estabilidade de frequência mais ou menos 0,005%, com modulação F.M mais ou menos 15Khz, faixa de operação de 60 até 450 metros padrão. Polar com saída de R.F 50 mw (mínimo) e bateria 9v, controle de chaves ON/OFF e ajuste de ganho acondicionado de forma adequada. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano e manual de instrução.

Valor total extenso:

25	NOBREAK POTÊNCIA	56,000	UNIDADE	798,33	44706,48
-----------	-------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : APC 1500 Tensão de entrada: Bivolt (115/220 V) Tensão de saída: 115 V Número de tomadas: 5

Valor total extenso:

26	NOTEBOOK	18,000	UNIDADE	3040,33	54725,94
-----------	-----------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : Processador Intel core i3, 3.4ghz, memória DDR3 8GB. HD de 500gb, monitor LED 14 polegadas, wi-fi, Teclado ABNT2, redes wirelles e ethernet, leitor Cd/dvd-rom.

Valor total extenso:

27	PANELA DE PRESSÃO 11,4 LITROS	50,000	UNIDADE	289,66	14483,00
-----------	--------------------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : Modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de pressão, aprovada pelo INMETRO.

Valor total extenso:						
28	QUADRO NEGRO		80,000	UNIDADE	107,33	8586,40
<i>Especificação : Moldura em madeira medindo 3,0x1,20M.</i>						
Valor total extenso:						
29	QUADRO MAGNÉTICO 2,0X1,20CM		100,000	UNIDADE	276,66	27666,00
<i>Especificação : moldura em alumínio; Medindo 2,0 x 1,20cm</i>						
Valor total extenso:						
30	QUADRO MAGNÉTICO 3,0X1,20CM		100,000	UNIDADE	366,66	36666,00
<i>Especificação : Moldura em alumínio; Medindo 3,0 x 1,20cm</i>						
Valor total extenso:						
31	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ		32,000	UNIDADE	494,00	15808,00
<i>Especificação : Modelo tripé com ajuste de altura, superfície branco opaco, bordas negras, formato quadrado.</i>						
Valor total extenso:						
32	COMPUTADORES INTEL CORE I7		35,000	UNIDADE	4702,66	164593,10
<i>Especificação : 3.4ghz, 16gb de RAM, HD 1tb, leitor de cd/DVD-rem, gabinete atx 4 baías, fonte 500wats, monitor led 18, teclado e mouse USB e kit multimídia. (SERVIDOR GESTOR E INTERNET)</i>						
Valor total extenso:						
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA		30,000	UNIDADE	1436,66	43099,80
<i>Especificação : Conectividade padrão: - USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n) Manuseio do papel: - Tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5 - Tipos de papel: Suporta diferentes tipos de papéis Epson, papel sulte comum e papéis fotográficos para jato de tinta - Tipos de envelope: N° 10, DL (110 x 220 mm), C6 (114 x 162 mm) - Capacidade de papel: 100 folhas / 10 envelopes - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas Scanner: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi - Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi - Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits - Leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4 - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") Configuração de tinta: - 1x Garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas - 3x Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo) Rendem até 7.500 páginas Sistemas Operacionais: - Windows XP/XP Professional x64 Edition/VistaTM/7/8/8.1/10 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11xSoftware incluído: - Epson EasyPhoto Print</i>						
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	REFRIGERADOR 280 LITROS COM 1 PORTA		20,000	UNIDADE	2565,00	51300,00
<p><i>Especificação : NA COR BRANCA, GARANTIA MINIMA 01 ANO, TIPO DE REFRIGERADOR, 01 PORTA, PRATELEIRAS: AS PRATELEIRAS E OS COMPLEMENTOS (SEPARADOR DE GARRAFAS E DE PACOTES) DEVEM SER REGULAVEIS PERMITINDO AJUSTE A ALTURA CONFORME A NECESSIDADE, GRADE DEVEM SER REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, ILUMINAÇÃO INTERNA, NO REFRIGERADOR, PUXADORES, EMBUTIDOS, NIVEL DE CONSUMO "A" CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO, CAPACIDADE DE NO MINIMO 280 LITROS, ALIMENTAÇÃO 127v.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>						
35	VENTILADOR DE COLUNA COM 03 VELOCIDADES		200,000	UNIDADE	256,66	51332,00
<p><i>Especificação : NA COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, VENTILADOR COLUNA 40 CM, DESMONTÁVEL, FACIL DE LIMPAR E GUARDAR, GRADE SEGURA COM PROTEÇÃO TOTAL, GRADE FECHADA, PROPOSCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, COLUNA REGULAVEL PERMITINDO VARIAÇÕES DE POSIÇÃO, PROPORCIONANDO O MELHOR ÂNGULO DE UTILIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, 220v.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>						
36	TV 49 POLEGADAS LCD LED		35,000	UNIDADE	2588,66	90603,10
<p><i>Especificação : Aparelho de "TV 49", LED FULL H - 1920x1080 pixel, smarttv, com conversor digital (DTV) com smart hub, 120 HZ, ultra slinc/2,9 cm, social TV (navega nas redes sociais enquanto assiste TV) APS, DLNA, 4 entradas HDMI, 2 entradas USB, suporte fixo para parede, controle remoto, tecla SAP, menu em portugues, consumo minimo de energia, acompanha a TV: 01 controle remoto, pilhas e manual do usuario, garantia minima de 01 ano.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>						
37	BOMBA SUBMERSA (SAPO) PARA POÇO		80,000	UNIDADE	425,00	34000,00
<p><i>Especificação : Tipo: bomba submersa vibratória. Resistência a umidade: IP58 Isolação das bobinas: Classe H Proteção contra choque elétrico: Classe II Dimensões: 290 x 165 mm - saída 1 polegadas Norma de Segurança e Instalação ABNT NBR NM IEC 60335-1:1998. ABNT NBR 5410:2004. Certificação ABNT NBR ISO 9001:2008. 900 WATTS, TENSÃO 127 V.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>						
38	CAIXA AMPLIFICADA		12,000	UNIDADE	1363,33	16359,96

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : UBS 900 150W - CAIXA APLIFICADA MULTIUSO POTENCIA RMS: 150W ENTRADAS 4 CANAIS INDEPENDENTES CANAL 1 MICROFONE CANAL 2 MICROFONE CANAL 3 GUITARRA E VIOLÃO/ CAVAQUINHO CANAL 4 ENTRADA USB COM CONTROLE REMOTO/ TECLADO/ ACORDEON/ AUXILIAR IPOD, MP3, PEN DRIVE, CD, DVD E TV SAÍDA: LINE OUT EQUALIZADOR: 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) TECNOLOGIA: LIMITER - LIMITADOR DE DISTORÇÃO ALTO-FALANTE: WOOFER 15" E SUPER TWEETER ALIMENTAÇÃO: AUTOVOLT - VOLTAGEM AUTOMÁTICA DIMENSÕES (A X L X P MM): 740X555X320 PESO: 26 KG.

Valor total extenso:

39	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO	35,000	UNIDADE	339,33	11876,55
-----------	-----------------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : 80, BLUETOOTH, SD 20W, RMS, MIC/GUITAR: ENTRADA PARA AMPLIFICAÇÃO DE MICROFONE E DE GUITARRA, VIOLÃO ELETRICO, CAVAQUINHO, ETC.; ENTRADAS ESTEREO DE ALTA IMPEDANCIA PARA AMPLIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES COMO DVD/CD PLAYER, TV, MP3 E OUTROS, UTILIZANDO CONECTORES RCA; - ENTRADA ESTEREO DE BAIXA IMPEDANCIA (4 A 50 U - CONECTOR P2 ESTEREO) PARA AMPLIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO MP3 PLAYER, SAÍDA DE AUDIO DE COMPUTADORES/ LAPTOPS, CELULARES, UTILIZANDO DIRETAMENTE A SAÍDA DE FONE DE OUVIDO DESSES APARELHOS - ENTRADA PARA DISPOSITIVOS UBS; - MASTER CONTROL: CONTROLES PARA EQUALIZAÇÃO LOW / HIGH DIMENSÕES: - L X A X P: 330 X 510 X 255 MM.

Valor total extenso:

40	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO JANELA	100,000	UNIDADE	2550,00	255000,00
-----------	------------------------------------	---------	---------	---------	-----------

Especificação : CAPACIDADE MINIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 21.000 BTU/H, SELO PROCEL, EFICIENCIA MINIMA CLASSE B, TENSÃO ELETRICA: 220 V, DEFLETORES HORIZONTAIS E VERTICAIS DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR, COMANDO DE EXAUSTÃO DE AR, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, A PARTIR DO RECEBIMENTO.

Valor total extenso:

41	REGLETE DE MÃO	50,000	UNIDADE	141,66	7083,00
-----------	----------------	--------	---------	--------	---------

Especificação : Reglete de mão (tradicional) de tamanho e modelo padrão para aluno com cegueira e baixa visão, com 27 celas, em alumínio, com selo do Inmetro.

Valor total extenso:

42	PUNÇÃO	50,000	UNIDADE	102,66	5133,00
-----------	--------	--------	---------	--------	---------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Punção (tradicional) de tamanho e modelo padrão para aluno com cegueira e baixa visão, cabo em plástico atóxico e resistente, com selo do Inmetro.

Valor total extenso:

43	TECLADO AMPLIADO	20,000	UNIDADE	250,00	5000,00
-----------	-------------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação : Teclado baixa visão, caracteres ampliados de alto contraste (letras e numeros), teclas na cor amarela com caracteres preto, reduz a fadiga ocular quando usado na digitação, teclas grandes 2cm x 2cm, espaçamento maior entre teclas para maior precisão nos toques, layout padrão EUA internacional, 12 teclas de funções, ajuste de angulo de posição do teclado, interface USB, compatível IBM PC windows 98 ou superior, compatível applecomputer os 10 ou superior, dimensões do teclado 48,2cm x 3,8cm x 17,8cm, (l x a x p) tamanho do cabo 1,75 mts.

Valor total extenso:

44	MAQUINA DE ESCREVER EM BRAILLE	20,000	UNIDADE	4735,66	94713,20
-----------	---------------------------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação :Maquina de escrever em Braille de alta tecnologia fornece retorno visual e de áudio juntamente com uma copia impressa para que todos possam aprender Braille em conjunto, alunos, professores e pais.

Valor total extenso:

45	MAQUINA DE DATILOGRAFIA BRAILLE	20,000	UNIDADE	5550,00	111000,00
-----------	--	--------	---------	---------	-----------

Especificação :Maquina de escrever, repetição automática, maquina de datilografia braille, tipo mecanico, em metal, construída de nove teclas, sendo 1 tecla de espaço, 1 tecla de retrocesso, 1 tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondentes aos pontos; capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas; utilização de papel entre 90mm, 150mm; manual em lingua nacional e assistencia técnica em território brasileiro.

Valor total extenso:

46	CADEIRA DE RODA	8,000	UNIDADE	798,33	6386,64
-----------	------------------------	-------	---------	--------	---------

Especificação : Fabricada em aço carbono com assento encosto em nylon almofadado dobrável, apoio para os braços e pés removíveis, rodas traseiras aro 24" com pneus maciços e dianteiras aro 06" com pneus maciços, freios bilaterais e aro impulsor bilateral; Largura do assento: 40cm; Profundidade do assento: 43cm; Altura do encosto: 40cm; Altura do assento ao chão: 50cm; Comprimento total da cadeira: 76cm; Largura total aberta: 65cm; Largura total fechada: 33cm; Altura do chão a manopla: 90cm; Capacidade maxima de peso: 85kg; Altura do chão ao apoio de braço: 67cm; Altura do assento ao apoio de braço: 16cm; Cor: Preta.

Valor total extenso:

47	CALCULADORA SONARA BRAILLE	20,000	UNIDADE	101,00	2020,00
-----------	-----------------------------------	--------	---------	--------	---------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Calculadora sonara material resistente para aluno com cegueira e baixa visão, linguagem em português.

Valor total extenso:

48	GLOBO TERRESTRE BRAILLE	20,000	UNIDADE	740,00	14800,00
-----------	--------------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : Globo terrestre relevo tátil de material resistente para aluno com cegueira ou baixa visão, opaco, 30cm de diâmetro com celas em braille, pedestal e guia, acondicionado em caixa de papelão litografada, com selo do Inmetro.

Valor total extenso:

49	CADEIRA EXECUTIVA	15,000	UNIDADE	1000,00	15000,00
-----------	--------------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : Cadeira giratória Executiva Anatômica, Assento e encosto Execultivo Anatômico, Espuma injetada de alta densidade, Base Giratória com sistema de regulagem com pistão à gás, Base com Sistema Back System II com 02 alavancas de regulagens, Regula a altura do assento, Regula a altura do encosto, Regula a inclinação do encosto, Possibilita travar em várias posições de inclinação do encosto, Braços com regulagens, cor verde.

Valor total extenso:

50	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO	9,000	UNIDADE	413,33	3719,97
-----------	------------------------------	-------	---------	--------	---------

Especificação : tipo diretor costura colméia ou lisa, espuma laminado expandido entre 20 e 22kg/m³, estofado na cor VERDE dali em curvim gramatura 1,1mm, Largura do assento: 0.48cm / Profundidade do Assento:0.48cm / Altura do encosto: 0.47cm /Largura do encosto:0.46cm Largura de braço a braço: 0.60cm

Valor total extenso:

51	ANTENA PARABOLICA 1,50	5,000	UNIDADE	996,66	4983,30
-----------	-------------------------------	-------	---------	--------	---------

Especificação : Kit antena parabólica Infb mono ponto, construída em alumínio; refletor com diâmetro de 1,5m, suporte em alumínio, + receptor digital e 1 controle remoto. Garantia mínima de 1 ano.

Valor total extenso:

52	ARQUIVO SUSPENSO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO 4 GAVETAS	16,000	UNIDADE	635,00	10160,00
-----------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : Arquivo de Aço com 4 Gavetas Rolamento. Cor: Cinza texturizado. Fechamento por chave. Medidas após montagem: altura 1,33mm x largura 0,47mm x profundidade 0,67mm. Cada gaveta suporta até 15 kg. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Acompanha pés reguláveis de plástico.

Valor total extenso:

53	BEBEDOURO DE COLUNA 02 TORNEIRAS	11,000	UNIDADE	868,33	9551,63
-----------	---	--------	---------	--------	---------

Especificação : Com 2 torneiras; Reservatório interno em aço inox 304; Unidade condensadora Embraco de 1/4HP; Tensão 127V ou 220V; Isolação térmica em poliuretano, retendo a temperatura; Serpentina externa em cobre.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
54	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 200 LITROS		3,000	UNIDADE	2935,00	8805,00
<i>Especificação : Com 4 torneiras; Reservatório interno em aço inox 304; Unidade condensadora Embraco de 1/4HP; Tensão 127V ou 220V; Isolação térmica em poliuretano, retendo a temperatura; Serpentina externa em cobre.</i>						
Valor total extenso:						
55	BOMBA D"AGUA 3/4 CV 127/220VTS POÇO SEMI-ARTESIANO		6,000	UNIDADE	2435,00	14610,00
<i>Especificação : Tensão: 220V Frequência: 60 Hz Potência: 3HP N° de estágios: 19 Diâmetro da Bomba: 4" Altura máxima: 193 Metros Vazão Máxima: 100 Litros Minuto ou 6000 Litros Hota Diâmetro do Recalque: 1" Dimensões: 1320 x 100 x 185 mm Peso: 8,5 kg</i>						
Valor total extenso:						
56	BOMBA DÁGUA DE 900 PARA POÇO		5,000	UNIDADE	486,66	2433,30
<i>Especificação : Tipo: bomba submersa vibratória. Resistência a umidade: IP58 Isolação das bobinas: Classe H Proteção contra choque elétrico: Classe II Dimensões: 290 x 165 mm - saída 1 polegadas Norma de Segurança e Instalação ABNT NBR NM IEC 60335-1:1998. ABNT NBR 5410:2004. Certificação ABNT NBR ISO 9001:2008. 900 WATTS, TENSÃO 127 V.</i>						
Valor total extenso:						
57	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA C/BRAÇO C/RODAS		29,000	UNIDADE	445,00	12905,00
<i>Especificação : Cadeira giratória Executiva Anatômica, Assento e encosto Executivo Anatômico, Espuma injetada de alta densidade, Base Giratória com sistema de regulagem com pistão à gás, Base com Sistema Back System II com 02 alavancas de regulagens, Regula a altura do assento, Regula a altura do encosto, Regula a inclinação do encosto, Possibilita travar em várias posições de inclinação do encosto, Braços com regulagens, cor verde.</i>						
Valor total extenso:						
58	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MP 1000, POTENCIA RMS 100W		2,000	UNIDADE	1816,66	3633,32
<i>Especificação : UBS 900 150W - CAIXA APLIFICADA MULTIUSO POTENCIA RMS: 150W ENTRADAS 4 CANAIS INDEPENDENTES CANAL 1 MICROFONE CANAL 2 MICROFONE CANAL 3 GUITARRA E VIOLÃO/ CAVAQUINHO CANAL 4 ENTRADA USB COM CONTROLE REMOTO/ TECLADO/ ACORDEON/ AUXILIAR IPOD, MP3, PEN DRIVE, CD, DVD E TV SAÍDA: LINE OUT EQUALIZADOR: 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) TECNOLOGIA: LIMITER - LIMITADOR DE DISTORÇÃO ALTO-FALANTE: WOOFER 15" E SUPER TWEETER ALIMENTAÇÃO: AUTOVOLT -</i>						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VOLTAGEM AUTOMÁTICA DIMENSÕES (A X L X P MM): 740X555X320 PESO: 26 KG.

Valor total extenso:					
59	CÂMERA DIGITAL 16.1 MP	9,000	UNIDADE	1373,33	12359,97
<i>Especificação : Resolução: 16.1 MP, LCD Duplo Traseiro de 2.7" e Frontal 1.5", Zoom Óptico 5x, Vídeo HD + Cartão de 8GB.</i>					
Valor total extenso:					
60	CENTRAL DE AR 38.000 BTUS	6,000	UNIDADE	6633,33	39799,98
<i>Especificação : Capacidade térmica de refrigeração de 38.000 BTU/h, operação frio, capacidade de recirculação do ar não inferior a 330 m3/h, eficiência energética igual ou superior 10Kj/Wh. Certificado com Selo PROCEL INMETRO, tensão de 127 volts. Garantia mínima de 1 (um) ano.</i>					
Valor total extenso:					
61	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	12,000	UNIDADE	1573,33	18879,96
<i>Especificação : Capacidade térmica de refrigeração de 9.000 BTU/h, operação frio, capacidade de recirculação do ar não inferior a 330 m3/h, eficiência energética igual ou superior 10Kj/Wh. Certificado com Selo PROCEL INMETRO, tensão de 127 volts. Garantia mínima de 1 (um) ano.</i>					
Valor total extenso:					
62	FOGÃO DE COZINHA 6 BOCAS	5,000	UNIDADE	726,66	3633,30
<i>Especificação : Tipo piso, 06 bocas, (autolimante, vidro duplo na porta); 01 prateleira fixa e válvula corta gás, acendimento automático total, mesa de aço inox sobreposta, tampa de vidro temperado, puxadores de forno em metal na cor branca, grades duplas, dimensão (LxAxP) 50,0 x 88,0 x 60,0 cm; Voltagem: bivolt, classificação de consumo A (forno de mesa); tipo de gás GLP. Garantia de no mínimo 01 ano.</i>					
Valor total extenso:					
63	FORNO MICROONDAS 20 LTS	2,000	UNIDADE	623,66	1247,32
<i>Especificação : Capacidade 20 Litros Especificações Técnicas Potência (W) 1000w Tensão/Voltagem 110V Garantia 12 Meses Cor Branco Diâmetro do prato 315mm</i>					
Valor total extenso:					
64	FRIGOBAR 79L BRANCO	10,000	UNIDADE	1070,66	10706,60
<i>Especificação : Dimensões: (64cm x 50cm x 54cm)AxLxP; Peso: 25Kg; Voltagem: 110V; Garantia mínima de 01 ano.</i>					
Valor total extenso:					
65	GELADEIRA VERTICAL 280LTS	2,000	UNIDADE	2440,00	4880,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Capacidade 280 L
Classificação Energética 110v
CRA30.127.png Cor Branco Eficiência
Energética A Formato 1 porta Garantia do
Fornecedor (mês) 12 Painel de Controle
Interno Portfólio Linha Branca

Valor total extenso:

66	GELADEIRA VERTICAL 380LTS		1,000	UNIDADE	2375,00	2375,00
-----------	---------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Capacidade 380 L
Classificação Energética 110v
CRA30.127.png Cor Branco Eficiência
Energética A Formato 1 porta Garantia do
Fornecedor (mês) 12 Painel de Controle
Interno Portfólio Linha Branca

Valor total extenso:

67	MESA DE MADEIRA		2,000	UNIDADE	620,66	1241,32
-----------	-----------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : JOGO DE MESA
C/QUATRO CADEIRAS COM MADEIRA
MACIÇA(PINUS)DE REFLORESTAMENTO

Valor total extenso:

68	LONGARINA 03 LUGARES		13,000	UNIDADE	930,00	12090,00
-----------	----------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : ESTOFADO ANATÔMICO
MODELO SECRETARIA, COM ESPUMA
INJETADA DE ALTA DENSIDADE,
REVESTIDO EM TECIDO 100%
POLIÉSTER, MONTADA SOBRE
ESTRUTURA LONGARINA DE 03
LUGARES NA COR VERDE

Valor total extenso:

69	LONGARINA 04 LUGARES		8,000	UNIDADE	1030,00	8240,00
-----------	----------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : LONGARINA DE 04
LUGARES EM MATERIAL TIPO NAPA, NA
COR VERDE

Valor total extenso:

70	MESA PARA ESCRITORIO C/ 2 GAVETAS		27,000	UNIDADE	686,66	18539,82
-----------	--------------------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : MESA SECRETARIA EM
FORMICA COM 02 GAVETAS, COM
CHAVE, MED. 1,50M X 0,70M.

Valor total extenso:

71	TV 32 POLEGADAS LED		6,000	UNIDADE	1490,00	8940,00
-----------	---------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Tamanho da Tela: 32'
Formato da Tela: 16:9 Resolução: HD, 1366
x 768 Contraste Efetivo: 1.200:1 Ângulo de
visão (H/V): 178º x 178º Brilho: 200 cd/m²
Frequência: 60Hz Video Conversor Digital:
Sim. Ajustes de Formato da Tela: 4:3, 16:9,
Pelo Programa, Zoom, Zoom 2, Sistema de
Cores: NTSC, PAL-M/N, ISDB-T

Valor total extenso:

72	VENTILADOR DE TETO		58,000	UNIDADE	226,66	13146,28
-----------	--------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : TENSÃO DE 110V/220V,
AREA DE VENTILAÇÃO 18 M²,
CERTIFICADO COM SELO PROCEL,
GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE
01 ANO.

Valor total extenso:

73	CENTRAL DE AR 10.000 BTUS		1,000	UNIDADE	1570,00	1570,00
-----------	---------------------------	--	-------	---------	---------	---------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Capacidade térmica de refrigeração de 10.000 BTU/h, operação frio, capacidade de recirculação do ar não inferior a 330 m3/h, eficiência energética igual ou superior 10Kj/Wh. Certificado com Selo PROCEL INMETRO, tensão de 127 volts. Garantia mínima de 1 (um) ano.

Valor total extenso:

74	MESA DE ESCRITORIO EM L		4,000	UNIDADE	510,00	2040,00
----	-------------------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : MESA DE ESCRITORIO EM L 160X160X75X58,2 CM

Valor total extenso:

75	CADEIRA PRESIDENTE C/BRAÇO C/RODAS		7,000	UNIDADE	1368,33	9578,31
----	------------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : CADEIRA EXECUTIVA, MATERIAL COURO SINTETICO, BRAÇO PRATEADO ACOLCHOADO, BASE 35 CM PRATEADA, DIMENSÕES (LxPxA) 63x67x108-115.5 cm

Valor total extenso:

76	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS		2,000	UNIDADE	6433,33	12866,66
----	------------------------------	--	-------	---------	---------	----------

Especificação : Possui o filtro 3M HAF, que captura partículas de pó e ajuda a reduzir a proliferação de bactérias no ambiente. Seu filtro de carvão ativado elimina odores e fungos, ajudando a prevenir reações alérgicas. Cyclone 38K. Certificado com Selo PROCEL INMETRO, tensão de 127 volts.

Valor total extenso:

77	CADEIRA ESTOFADA		2,000	UNIDADE	1020,00	2040,00
----	------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : É confeccionada com ótimos materiais, sendo muito resistente e de longa durabilidade. Altura 71 cm Largura 40 cm Profundidade 40 cm Peso 5,620 kg Sku MU593CH68EHRMOB Cor verde Com Garantia, Material Estrutura Metalica Descrição do Tamanho 70x40x40 cm.

Valor total extenso:

78	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS		1,000	UNIDADE	607,33	607,33
----	--------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : arquivo de aço com 4 gavetas, medindo 1,33x0,47x0,67

Valor total extenso:

79	CORTINA PERSIANA 1,5 X 1,0 MTS		1,000	UNIDADE	273,33	273,33
----	--------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : Vertical ajustável mais proteção e controle Vem completo pronto para pendurar com alumínio branco e componentes cadeia e suportes de fixação eles são todos de alta qualidade componentes.

Valor total extenso:

80	CORTINA PERSIANA 3,00 X 1,20 MTS		4,000	UNIDADE	316,66	1266,64
----	----------------------------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : Vertical ajustável mais proteção e controle de luz, Vem completo pronto para pendurar com alumínio branco cadeia e suportes de fixação eles são todos de alta qualidade componentes.

Valor total extenso:

81	GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX 2 PORTAS FROST FREE 360 LITROS		1,000	UNIDADE	2431,66	2431,66
----	--	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Cor Branca, 2 portas

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

frostfree, capacidade líquida: 360 litros, consumo: voltagem: 110V.

Valor total extenso:						
82	FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES		3,000	UNIDADE	1362,66	4087,98
<p><i>Especificação : Corpo e mesa de aço carbono super resistente e pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Gás baixa pressão. Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. Totalmente desmontável para facilitar transporte e armazenamento. Grelhas e queimadores em ferro fundido. Altura padrão com pé 80cm e sem pé 25 cm. Queimador de alto rendimento com 160mm de diâmetro e potencia de aproximadamente 9000 Kcal Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. Fácil regulagem de entrada de oxigênio. Chapa bifeteira em ferro fundido de dupla face, um lado para grelhados e outro liso. Forno porta inox. Medidas: - Altura: 800 mm. - Largura: 1430 mm. - Profundidade s/ varão: 740 mm. - Profundidade c/ varão: 820 mm. - Cor: cinza Medidas da chapa bifeteira: Altura: 2,5cm Largura: 27cm Profundidade: 49cm Medidas Forno: Externas: Altura: 31cm Largura: 59cm Profundidade: 59cm Consumo forno: 0,27kg/h</i></p>						
Valor total extenso:						
83	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS		1,000	UNIDADE	2450,00	2450,00
<p><i>Especificação : Cor Branco, Tipo Horizontal, Função: Conservador/Freezer, Material: caixa interna em aço zincado, Capacidade Bruta: Voltagem 110 Volts, Puxadores ergonômicos.</i></p>						
Valor total extenso:						
84	CADEIRA LONGARINAS 03 LUGARES		60,000	UNIDADE	876,66	52599,60
<p><i>Especificação : Longarina de 3 lugares com assento em espuma injetada, Base em aço carbono com pintura epóx. Capacidade Até 200kg.</i></p>						
Valor total extenso:						
85	CENTRAL DE AR 22.000 BTUS		1,000	UNIDADE	4901,66	4901,66
<p><i>Especificação : Capacidade térmica de refrigeração de 22.000 BTU/h, operação frio, capacidade de recirculação do ar não inferior a 330 m3/h, eficiência energética igual ou superior 10Kj/Wh. Certificado com Selo PROCEL INMETRO, tensão de 127 volts. Garantia mínima de 1 (um) ano.</i></p>						
Valor total extenso:						
86	CENTRAL DE AR 36.000 BTUS		1,000	UNIDADE	6800,00	6800,00
<p><i>Especificação : Capacidade térmica de refrigeração de 36.000 BTU/h, operação frio, capacidade de recirculação do ar não inferior a 330 m3/h, eficiência energética igual ou superior 10Kj/Wh. Certificado com Selo PROCEL INMETRO, tensão de 127 volts. Garantia mínima de 1 (um) ano.</i></p>						
Valor total extenso:						
87	FRAGMENTADORA DE PAPEL		3,000	UNIDADE	298,33	894,99

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Fragmentadora de papel média Características técnicas mínimas: Abertura de inserção: aproximadamente 240 mm; Número de folhas simultâneas: aproximadamente 20 folhas de 75g/m²; Nível de Segurança: 3 (Norma DIN 32757-1); Acionamento: botão e sensor eletrônico; Tempo de funcionamento: contínuo (sem paradas para resfriamento do motor); Velocidade de fragmentação: mínimo de 5 metros/min.; Potência: mínima de 450 W; Tensão: 110/220 (de acordo c/ a localidade); Nível de ruído abaixo de 65 dB, em atendimento a lei federal 6514/77, NBR 10152 e NB 95; Volume do cesto: mínimo de 30 litros; Pentes raspadores: produzidos em material metálico; Engrenagens: produzidas em material metálico

Valor total extenso:

88	ARMÁRIO PARA COPA	2,000	UNIDADE	1165,00	2330,00
-----------	-------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : 04 portas e 03 gavetas externas, em chapa de MDF, revestido em laminado texturizado na cor padrão da unidade, bordas post formadas a 90° no sentido horizontal.

Valor total extenso:

89	CAIXA AMPLIFICADA 200W RMS	1,000	UNIDADE	1397,00	1397,00
-----------	----------------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : CAIXA DE SOM ACUSTICA JBL SELENIUM JS151A ATIVA 15 POLEGADAS 200W RMS.

Valor total extenso:

90	BALANCA DIGITAL - ADULTO - CAPACIDADE 150 KG	5,000	UNIDADE	98,00	490,00
-----------	--	-------	---------	-------	--------

Especificação : BALANÇA DIGITAL COMERCIAL OU SUSPENSA; REFERENCIA DE MODELO 00600, PESAGEM ATÉ 150 KG.

Valor total extenso:

91	FOGÃO DE COZINHA 4 BOCAS	6,000	UNIDADE	756,66	4539,96
-----------	--------------------------	-------	---------	--------	---------

Especificação : Tipo piso, 04 bocas, forno com capacidade de 56 litros (autolimpante, vidro duplo na porta); 01 prateleira fixa e válvula corta gás, acendimento automático total, mesa de aço inox sobreposta, tampa de vidro temperado, puxadores de forno em metal na cor branca, grades duplas, dimensão (LxAxP) 50,0 x 88,0 x 60,0 cm; Voltagem: bivolt, classificação de consumo A (forno de mesa); tipo de gás GLP. Garantia de no mínimo 01 ano.

Valor total extenso:

92	GELADEIRA COM 01 PORTA, CAPACIDADE PARA 239 LITROS	3,000	UNIDADE	970,00	2910,00
-----------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : Consumo de 23.4 kWh e potência 90 W. com grades removíveis, iluminação interna, controle de temperatura, congelador, voltagem de 110 v e peso aprox. 40 kg. Selo de classificação energética "A".

Valor total extenso:

93	CAMERA DIGITAL 18 MP	1,000	UNIDADE	1886,66	1886,66
-----------	----------------------	-------	---------	---------	---------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Tipo Compacta Dimensões 9,4 cm x 5,8 cm x 1,5 cm Distância focal equivalente a uma câmera de 35mm 26 - 130 mm Peso 120 g Resolução 18.2 Mpx Velocidade máxima do obturador 1/1600 s Velocidade mínima do obturador 4 s Zoom digital 20 x Zoom óptico 5x Tipo de sensor óptico CMOS Sensibilidade à luz ISO Auto, ISO 80, ISO 3200, ISO 1600, ISO 12800

Valor total extenso:

94	CADEIRA PLASTICA		60,000	UNIDADE	66,00	3960,00
-----------	------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : SEM BRAÇO, NA COR VERDE OU SIMILAR.

Valor total extenso:

95	MESA EM PLASTICO		6,000	UNIDADE	153,33	919,98
-----------	------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : MESA EM PLASTICO DE ÓTIMA QUALIDADE NA COR VERDE - TIPO PARA BARES COM 04 CADEIRAS.

Valor total extenso:

96	TENDA MÉDIA		10,000	UNIDADE	3016,66	30166,60
-----------	-------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : TENDA MEDIA ARMAÇÃO TODA EM METAL OU ALUMINIO MEDINDO 6,0 X 6,0 MTS COM COBERTURA DE PLASTICO.

Valor total extenso:

97	GRADE DE CONTENÇÃO		30,000	UNIDADE	203,33	6099,90
-----------	--------------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : ESTRUTURA 100% GALVANIZADA A FOGO, MEDINDO: 2,00M X 1,30M.

Valor total extenso:

98	PROJETOR DATA SHOW MULTIMÍDIA		3,000	UNIDADE	2983,66	8950,98
-----------	-------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : 3.000 Lumens, Tipo mesa e teto, Contraste 10.000:1, resolução suportada: WXGA (1280 x 800 pixel), resolução máxima: 1680 x 1050, Entrada HDMI x 1 computador, VGA RGB (D-sub 15 pinos) x 1 S-Video: Mini Din x 1 Video Composto: RCA (amarelo) x 1 USB Tipo a 1 (Memoria USB, Wi-fi) SAÍDA: HDMI, HDTV READY, PC, DVD, RGB, USB, VIDEO.

Valor total extenso:

99	TV 39 POLEGADAS		2,000	UNIDADE	2183,33	4366,66
-----------	-----------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Tamanho da Tela: 39' Formato da Tela: 16:9 Resolução: HD, 1366 x 768 Contraste Efetivo: 1.200:1 Ângulo de visão (H/V): 178º x 178º Brilho: 200 cd/m² Freqüência: 60Hz Video Conversor Digital: Sim. Ajustes de Formato da Tela: 4:3, 16:9, Pelo Programa, Zoom, Zoom 2, Sistema de Cores: NTSC, PAL-M/N, ISDB-T TV DIGITAL TIPO LET A LCD.

Valor total extenso:

100	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA		1,000	UNIDADE	798,33	798,33
------------	-----------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : IMPRESSORA COLORIDA - JATO DE TINTA CONECTIVIDADE DE USB 2.0 BIVOLT NÍVEL DE RUÍDOS 6,4B (A).

Valor total extenso:

101	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		1,000	UNIDADE	1226,66	1226,66
------------	---------------------------	--	-------	---------	---------	---------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : IMPRESSORA
 MULTIFUNCIONAL: MFC746DN;
 SISTEMA DE IMPRESSÃO:
 MONOCROMÁTICA; PESO LÍQUIDO
 APROXIMADO: 11,400 KG.

Valor total extenso:

102	COMPUTADOR DESKTOP	2,000	UNIDADE	3300,33	6600,66
------------	--------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : Processador 4 núcleos, Core I3 3,4 GHz, 4 MB de cache; Memória RAM de 4 GB DDR3 1333MHz, HD 500GB, Gravador de CD/DVD, Gabinete ATX 4 baías; Fonte 350 wats. Monitor LCD 19" Widescreen; Teclado USB, mouse USB e kit multimídia.

Valor total extenso:

103	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 550 LT	1,000	UNIDADE	2835,00	2835,00
------------	------------------------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : Cor Branco, Tipo Horizontal, Função: Conservador/Freezer, Material: caixa interna em aço zincado, Capacidade Bruta: 550 litros. Alimentação Consumo mensal aproximado de energia 100 kWh/mês. Voltagem 110 Volts, Peso aproximado do produto: 88 Kg, Dimensões do produto: Largura 155,5 cm. Altura 91,5 cm. Profundidade 76,3 cm. Puxadores ergonômicos.

Valor total extenso:

104	ANTENA PARABÓLICA	4,000	UNIDADE	2383,33	9533,32
------------	-------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : Kit antena parabólica Infb mono ponto, construída em alumínio; refletor com diâmetro de 2,4m, suporte em alumínio, + receptor digital e 1 controle remoto. Garantia mínima de 1 ano.

Valor total extenso:

105	SANDUICHEIRA	6,000	UNIDADE	94,66	567,96
------------	--------------	-------	---------	-------	--------

Especificação : Informações Técnicas: - 2 em 1: grill e sanduicheira - Acabamento em aço inoxidável - Para diferentes tipos de pães - Acabamento em aço inoxidável - Superfície antiaderente - Medidas Embalagem (CxLxA): 23x9x23 - Peso Embalagem (Kg): 1,1

Valor total extenso:

106	NOBREAK 1300 VA	5,000	UNIDADE	989,33	4946,65
------------	-----------------	-------	---------	--------	---------

Especificação : Nobreak interativo com regulação on-line. Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade. Tensão: Bivolt automático ou Monovolt 115V~. Tomadas: 5 tomadas no padrão NBR 14136. Extension Cord: Extensão com mais 4 tomadas. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias. Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva. 7 níveis de proteção. Garantia: 01 ano + 6 meses (com cadastro nos primeiros 90 dias após a compra).

Valor total extenso:

107	AR CONDICIONADO SPLIT 10.000 BTUS	12,000	UNIDADE	1531,66	18379,92
------------	-----------------------------------	--------	---------	---------	----------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Capacidade térmica (BTUs):10.000 Tipo de operação:Somente Frio Compressor:Rotativo Classificação de consumo (Selo Procel):A Cor:Branco Material da serpentina:Cobre Tensão/Voltagem:110V,220V Garantia:12 meses

Valor total extenso:

108	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 400 LITROS	1,000	UNIDADE	4985,00	4985,00
------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Com 06 torneiras - todo em aço inoxidável, filtro com tripla filtragem por processo de celulose, carvão ativado e celulose, serpentina em aço inox.

Valor total extenso:

109	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	31,000	UNIDADE	1031,66	31981,46
------------	-----------------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : Para Auditório - Escola - Recepção; Estofada c/ espuma injetada de alta densidade e madeira compensada anatômica revestida em tecido, cor verde; Pés em tubo de aço 50/30 e haste em tubo 3/4" com pintura epoxi; Medidas aproximadas: 155cm largura x 85cm altura x 70cm profundidade; Peso: 23 kg.

Valor total extenso:

110	CENTRAL DE AR 21.000 BTU'S	2,000	UNIDADE	3476,00	6952,00
------------	----------------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : Capacidade térmica de refrigeração de 21.000 BTU/h, operação frio, capacidade de recirculação do ar não inferior a 330 m3/h, eficiência energética igual ou superior 10Kj/Wh, R22. Certificado com Selo PROCEL INMETRO, tensão de 127 volts. Garantia mínima de 1 (um) ano.

Valor total extenso:

111	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO 2 BOCAS DUPLAS E 1 SIMPLES COM FORNO	1,000	UNIDADE	863,00	863,00
------------	---	-------	---------	--------	--------

Especificação : Fabricado em aço galvanizado, suas grelhas em ferro fundido, queimadores simples e duplos; Forno revestido com lâ de vidro (interno), bandeja coletora de resíduos, registros, com válvula reguladora de pressão para GLP; De acordo com as normas de segurança da ABNT; Garantia mínima de 01 (um) ano.

Valor total extenso:

112	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 305 LITROS	2,000	UNIDADE	2220,00	4440,00
------------	---------------------------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : Fechadura com chave injetável, gabinete interno e externo com chapa de aço pintado (resistente a corrosão e impactos).

Valor total extenso:

113	JOGO DE MESA E 04 CADEIRAS EM PLÁSTICO	50,000	UNIDADE	470,00	23500,00
------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : Especificação: 01 mesa que suporta peso máximo 30 kg e 04 cadeiras que suporta peso máximo 140 kg; COr branca; De alta durabilidade e boa qualidade.

Valor total extenso:

114	LIQUIDIFICADOR 1,5 LITROS	4,000	UNIDADE	141,66	566,64
------------	---------------------------	-------	---------	--------	--------

Especificação : Com 4 velocidades;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Capacidade: 1,5L; 400 Wats de potência;
 Voltagem: 110V.

Valor total extenso:						
115	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2,50 X 1,00 X 0,80 M		2,000	UNIDADE	790,00	1580,00
<i>Especificação : Em compensado revestida de fórmica PVC; Mesa de reuniões com 8 cadeiras.</i>						
Valor total extenso:						
116	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE 310 LITROS		1,000	UNIDADE	2622,00	2622,00
<i>Especificação : Com função degelo; Capacidade do refrigerador: 247 Litros; Capacidade do congelador: 63 Litros; Capacidade total: 310 litros; Voltagem: 110V; FrostFree.</i>						
Valor total extenso:						
117	TELEVISOR LED 14"		2,000	UNIDADE	716,33	1432,66
<i>Especificação : Com Receptor Digital Integrado; Sleep timer; Conexões HDMI e USB; Bivolt.</i>						
Valor total extenso:						
118	TELEVISOR LED 22"		1,000	UNIDADE	1083,00	1083,00
<i>Especificação : Tela HD, com conversor digital integrado, funções sleep timer e closedcaption, entradas USB e HDMI.</i>						
Valor total extenso:						
119	BALANÇA PLATAFORMA DE VIDRO 150 KG		153,000	UNIDADE	101,66	15553,98
<i>Especificação : A balança com controle de peso ocupando pouco espaço. Com visor digital e plataforma de vidro temperado resistente, ela tem capacidade para até 150 kg em escala de 100 g. Funciona com bateria e possui indicador de carga insuficiente para que você saiba o momento certo de substituição. O desligamento é automático assim que descer da plataforma, contando oito segundos após a estabilização dos números no visor. Além disso, a balança possui aviso de sobrecarga e de repetição de pesagem, caso o processo não tenha sido concluído.</i>						
Valor total extenso:						
120	VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 03 PÁS FINAS 145W		6,000	UNIDADE	288,33	1729,98
<i>Especificação : Oscilante, na cor preto, com controle de velocidade rotativo, com voltagem mono volt, potência 145 W, rotação 1400 RPM, ajuste de velocidade com 03 níveis de velocidade, cabo elétrico flexível, dimensões de 53 cm de altura, 35 cm de largura, 35 cm de comprimento.</i>						
Valor total extenso:						
121	TELEVISOR LED FULL HD 42"		1,000	UNIDADE	2136,66	2136,66
<i>Especificação : Com conversor digital, funções INFO, GUIDE, MTS, entrada HDMI, porta USB e designer de última geração, com controle remoto, e garantia de 12 meses.</i>						
Valor total extenso:						
122	FOGÃO DE COZINHA 5 BOCAS		1,000	UNIDADE	1449,66	1449,66

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Com timer, grade de aço cromado e tampa de vidro temperado, puxador em nylon e botões removíveis, mesa de aço inox sobreposta, forno autolimpante, visor total na porta do forno, válvula de segurança na porta do forno. Péis altos. Altura 85cm e largura 57cm, e profundidade 49cm.

Valor total extenso:

123	APARELHO LEITOR DE DVD		1,000	UNIDADE	158,33	158,33
------------	-------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : Em chapa de metal galvanizado, medindo (43 larg.x 8,2 alt.x 31 prof.)cm; Consumo de 0,1 kw/h, com saída óptica digital coaxial para retiver, dilby digital, vídeo composto, vídeo reprodução de discos com entrada USB. Compatibilidade com filmes DVD, DVD+R/RW, DVD- RW, VCD e SVCD; músicas: CD, CD-R/RW e CD-MP3; Fotos: foto em CD em formato JPG, reproduzir fotos uma a uma, zoom na imagem. Deve acompanhar: controle remoto com pilhas, cabo de força, manual de instruções em português, cabo de áudio/vídeo com conexões RCA. Entregar em embalagem apropriada. Garantia mínima de 1 (um) ano.

Valor total extenso:

124	CAIXA AMPLIFICADA 30W		1,000	UNIDADE	571,66	571,66
------------	------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação :Multi uso, 30W de potência, na cor preta,com entrada para microfone equalizador, conexão USB, entrada para cartão SD, com bluetooth, com rádio FM, bivolt, com controle remoto, garantia de 1 (um) ano.

Valor total extenso:

125	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO.		2,000	UNIDADE	114,66	229,32
------------	--	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : Cabo de 5 metros, chave ON/OFF, cor: Preto, globo em aço com pintura eletrostática.

Valor total extenso:

126	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO 4 PORTAS		2,000	UNIDADE	285,00	570,00
------------	--	--	-------	---------	--------	--------

*Especificação : Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 tratamento antiferrugem pintura eletrostática, possui 04 portas, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pítão para cadeado. Cor: Cinza
 Altura (cm): 199cm Largura (cm): 64 ñ 1 cm
 Profundidade (cm): 42cm Material: Aço
 Acabamento: Pintura eletrostática a pó
 Sistema de fechamento: Pitão para cadeado
 Prateleiras / Gavetas: 04*

Valor total extenso:

127	MESA DE JANTAR 4 CADEIRAS 1,20 METRO		2,000	UNIDADE	471,66	943,32
------------	---	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : Quadrada, em granito; Medidas: 1,20m X 0,75m.

Valor total extenso:

128	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO 3 PEÇAS E 11 PORTAS		1,000	UNIDADE	713,00	713,00
------------	--	--	-------	---------	--------	--------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Especificação : Cor: Branco e Preto
 Estrutura: Aço. Tratamento anti-corrosão e anti-oxidação. Acabamento: Pintura Eletroestática a Pó Prateleiras: 09 considerando todos os espaços internos
 Portas: 11 Portas totais Corrediças: ABS
 Dobradiças: Aço Puxadores: 11 em ABS
 Sistema de Montagem: Encaixes e parafusos
 Largura: 245 cm Altura: 168 cm
 Profundidade: 28 cm Peso: 40 Kg*

Valor total extenso:

129	BARRACA DE APOIO	1,000	UNIDADE	406,33	406,33
------------	-------------------------	-------	---------	--------	--------

Especificação : COBERTURA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO ESMALTADO, NO COR VERDE, TAMANHO 2,40 X 2,40.

Valor total extenso:

130	FREEZER HORIZONTAL 166 LITROS	1,000	UNIDADE	1418,33	1418,33
------------	--------------------------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : Capacidade bruta: 166 litros; Capacidade líquida: 166 litros; Largura: 663mm; Altura: 994mm; Profundidade: 690mm; Peso líquido: 44kg; Faixa de Temperatura: +2 a +8°C e -18 a -22°C; Rodízios reforçados; Com dupla ação: refrigerador e freezer; Selo Procel Classificação 'A'; 110V; Garantia mínima de 01 (um) ano.

Valor total extenso:

131	MESA PARA ESCRITÓRIO REDONDA	1,000	UNIDADE	563,00	563,00
------------	-------------------------------------	-------	---------	--------	--------

Especificação : Mesa redonda, confeccionada em mdp de 25mm revestida em melanipobp, acabamento em filete de pvc 2,5mm em todo o contorno, estrutura em tubo de aço com 4 hastes em chapa repuxada sem ponteira, com niveladores e pintra epóxi pó texturizada. Dimensões: 740mm(altura) x 1200mm(diâmetro).

Valor total extenso:

132	CADEIRA DIRETOR	1,000	UNIDADE	1170,00	1170,00
------------	------------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : Cadeira giratória Executiva Anatômica, Assento e encosto Executivo Anatômico, Espuma injetada de alta densidade, Base Giratória com sistema de regulação com pistão à gás, Base com Sistema Back System II com 02 alavancas de regulagens, Regula a altura do assento, Regula a altura do encosto, Regula a inclinação do encosto, Possibilita travar em várias posições de inclinação do encosto, Braços com regulagens, cor verde.

Valor total extenso:

133	ROÇADEIRA FS 220, 305-5 (LÂMINA 2 PONTAS)	1,000	UNIDADE	713,00	713,00
------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : Capacidade do tanque de combustível: 0,58 litros; Cilindradas: 35,2cmü; Peso: 7,7kg; Potência: 1,7/2,3kW/cv; Rot. lenta 2800rpm; Rot. máx 12500rpm.

Valor total extenso:

134	EPI COMPLETO PARA USO DE	1,000	UNIDADE	180,00	180,00
------------	---------------------------------	-------	---------	--------	--------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ROÇADEIRA FS 220, 305-2 ESPECIAL (LÂMINA 2 PONTAS)					
	<i>Especificação : O kit é composto pelos seguintes produtos: 01 Boné Roçador laranja com protetor de nuca de 20 cm e protetor facial em tela de nylon 01 Protetor auricular laranja concha de 14DB 01 Avental de Bagum branco medindo 1,10 cm de altura x 0,70cm de largura 01 Luva de Couro Vaqueta e Nylon modelo Florestal 01 Perneira em Couro sintético MFA na cor preta</i>					
	Valor total extenso:					
135	ANTENA PARABOLICA 170CM		10,000	UNIDADE	543,33	5433,30
	<i>Especificação : KIT CONTENDO ANTENA TELADA 170 CM, 01 RECEPTOR ANALOGICO DIGITAL, 01 CABO 15 METROS, 01 LNBF MONOPONTO; 02 CONECTORES RG59.</i>					
	Valor total extenso:					
136	APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS		16,000	UNIDADE	1675,00	26800,00
	<i>Especificação : CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 10 MIL BTUS, OPERAÇÃO FRIO, CERTIFICADO COM SELO PROCEL INMETRO, TENSÃO DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</i>					
	Valor total extenso:					
137	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa		9,000	UNIDADE	574,00	5166,00
	<i>Especificação : ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPIO MEDINDO 1,36 X 0,47 X 0,57, ESTRUTURA EM CHAPA, FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO, 30 A 40 PASTAS OU 20 KG POR GAVETA.</i>					
	Valor total extenso:					
138	BEBEDOURO		10,000	UNIDADE	835,00	8350,00
	<i>Especificação : Bebedouro eletrico para garrafao de agua mineral de 20{vinte}litros:tipo coluna capacidade minima para armazenamento no resevatorio de 2,5 litros: gabinete totalmente confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em po a base de epoxi:2{duas}torneira de facil manuseio {natural e gelado}em plastico de alta resistenciaturbulação em cobre externas ao reservatorio:resevatorios e dutos em materiais 100% naotoxicos:compressor silencioso de alta desenhelho e comsumonao superior a 195 walls/h tensao de 127 volts em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1:1998.garantia do fabricante minimo de 01 ano.</i>					
	Valor total extenso:					
139	FORNO ELÉTRICO		10,000	UNIDADE	683,66	6836,60
	<i>Especificação : FORNO ELETRICO CAPACIDADE DE 50 LITROS, DURABILIDADE, RESISTENCIA E PREVICIDADE, COM 2 GRADES, A</i>					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR
DE 01 ANO.*

Valor total extenso:						
140	FREEZER HORIZONTAL 450 L		12,000	UNIDADE	2441,66	29299,92
<i>Especificação : CAPACIDADE DE 450 LITROS, DURABILIDADE, RESISTENCIA E PREVICIDADE, COM 02 TAMPAS, PUXADORES ANATOMICOS, DUPLA FUNÇÃO (CONGELADOR OU CONSERVAR), GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO.</i>						
Valor total extenso:						
141	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO		9,000	UNIDADE	92,66	833,94
<i>Especificação : CAPACIDADE TOTAL DA JARRA DE 2 LITROS, COPO POSSUI 24 CM E A BASE 17 CM, COM FILTRO REMOVÍVEL, POTENCIA DE 500 W A 110 VOLTS, GARANTIA MINIMA DE FABRICANTE DE 01 ANO.</i>						
Valor total extenso:						
142	MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK		6,000	UNIDADE	2033,33	12199,98
<i>Especificação : 6.000 PONTOS POR MINUTO, COM 01 AGULHA, 03 TENSORES, 03 FIOS, 04 MM LARGURA DO PONTO, TAMANHO DO PONTO: 3MM, ALTURA DO CALÇADOR: 5M, MOTOR SILENCIOSO: BIVOLT.</i>						
Valor total extenso:						
143	MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA		6,000	UNIDADE	759,66	4557,96
<i>Especificação : 01 CASA DE BOTÃO, BRAÇO LIVRE, COSTURA COM AGULHA DUPLA QUE FAZ COSTURAS PARALELAS E APLICAÇÕES COMO NERVURAS, ESTRUTURA INTERNA DE METAL QUE AUMENTA A ESTABILIDADE DE COSTURA, VELOCIDADE DE ATÉ 750 PONTOS POR MINUTOS DA COSTURA, AJUSTE DA LARGURA DO PONTO ZIGUEZAGUE, AJUSTE DO COMPRIMENTO DO PONTO QUE PERMITE FAZER OS PONTOS COM COMPRIMENTOS VARIADOS, ACESSORIOS: SAPATILHA PARA PREGAR ZIPER, SAPATILHA PARA CASAS DE BOTÃO, SAPATILHA PARA PREGAR BOTÃO, ABRIDOR DE CASAS/PINCEL PARA LIMPEZA GUIA DE COSTURA, EMBALAGEM DE AGULHAS, PRENDENDOR DE CARRETEL, PRENDENDOR DE RETRÓS, BOMBINA CHAPA ISOLADORA DOS DENTES.</i>						
Valor total extenso:						
144	MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA		3,000	UNIDADE	2593,33	7779,99

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : PONTOS PARA BARRAS, PONTO CADEIA E PONTO PARA BAINHAS COM 2 OU 3 AGULHAS, REGULAGEM DE TENSÃO DO PONTO, REGULAGEM DA PRESSÃO DO CALCADOR AJUSTE DO TAMANHO E DO TIPO DO PONTO, ESPAÇO DE BRAÇO DE 143 MM X 100 MM, LIBERAÇÃO DE TENSÃO DA LINHA, LARGURA DA COSTURA COM 2 OU 3 AGULHAS, DE 3 OU 6 MM, COMPRIMENTO DO PONTO DE 1 A 4 MM, SUPORTE PARA 4 CONES DE LINHA, CORTE DE LINHA INTEGRADO, ESTRUTURA INTERNA DE ANTIMONIO, VELOCIDADE: 1000 PPM, CONSUMO: 65W.

Valor total extenso:

145	NOTEBOOK 1.7 GHZ	6,000	UNIDADE	2450,00	14700,00
------------	------------------	-------	---------	---------	----------

Especificação : PLACA-MÃE SUPORTE DDR3, PROCESSADOR 1.7 GHZ, 4MB CACHE, DISCO RIGIDO SATA 500GB, MEMORIA 4GB, DDR3, UNIDADE OPTICA DVD-R/RW, TELA 14", REDE LAN, WIRELESS 802.11, BATERIA DE 4 OU 6 CELULAS.

Valor total extenso:

146	TV 40 POLEGADAS	10,000	UNIDADE	2416,66	24166,60
------------	-----------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : LED ENTRADA HDMI.

Valor total extenso:

147	MAQUINA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL	1,000	UNIDADE	2430,00	2430,00
------------	----------------------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : CÂMERA DIGITAL REFLEX DELENTE ÚNICA COM EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, AUTO FOCO E FLASH EMBUTIDO, MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: CARTÃO SD, CARTÃO SDHC, E CARTÃO DE MEMORIA SDXC, COMPATIVEL COM CARTÕES DE MEMORIA ULTRA HIGH SPEED (UHS-1) E EYE-FI. FORMATO DA IMAGEM: APROX. 22.3 X 14.9 MM (TAMANHO APS-C).

Valor total extenso:

148	RECEPTOR DIGITAL P/ ANTENA PARABOLICA	3,000	UNIDADE	300,00	900,00
------------	---------------------------------------	-------	---------	--------	--------

Especificação : SISTEMA BANDA COM ANALÓGICO, CAPACIDADE DE 60 CANAIS, AUDIO FIXO, TECLAS DE MUDANÇA DE CANAL E LIGA/DESLIGA NO PAINEL, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.

Valor total extenso:

149	GELADEIRA	1,000	UNIDADE	2433,33	2433,33
------------	-----------	-------	---------	---------	---------

Especificação : CAPACIDADE DE 450 LITROS, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, COM FREEZER INDEPENDENTE, CAPACIDADE DO FREEZER 129 LTS.

Valor total extenso:

150	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX 2 LITROS	2,000	UNIDADE	602,66	1205,32
------------	--	-------	---------	--------	---------

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS EM AÇO INOX - ACOMPANHADO POR: CORPO DO MOTOR EM AÇO INOX; COPO EM AÇO INOX COM ALÇA; TAMPA EM ALUMÍNIO; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA. MODELO: LQ001 TENSÃO (V): 110 / 220. FREQUÊNCIA (HZ): 50/60.; POTÊN.; ALTURA (CM): 49,5.; PESO LÍQUIDO (KG): 2,930.; PROFUNDIDADE (CM): 20,0.; CAPACIDADE (LITROS): 02 .; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO

Valor total extenso:

151	VENTILADOR DE PAREDE	6,000	UNIDADE	289,66	1737,96
------------	-----------------------------	-------	---------	--------	---------

Especificação : TENSÃO DE 110V/220V, AREA DE VENTILAÇÃO 18 M², CERTIFICADO COM SELO PROCEL.

Valor total extenso:

152	MOTOR FURADEIRA	4,000	UNIDADE	290,33	1161,32
------------	------------------------	-------	---------	--------	---------

Especificação : Furadeira de impacto Duas funções: simples rotação e rotação com impacto Sistema de isolamento duplo Largo gatilho do interruptor Empunhadura ergonômica e emborrachada Elevada potência Ideal para perfurações sem impacto em madeira, metal, cerâmica e plástico Especificações Técnicas: Potência 680 Watts Voltagem: 110 V Rotação por min.0- 2.800 Impacto 0-44.800 Capacidade: Concreto 16 mm Aço 13 mm Madeira 30 mm Comprimento Total 303 mm Mandril 13 mm (1/2")

Valor total extenso:

153	MOTOSERRA	8,000	UNIDADE	2642,00	21136,00
------------	------------------	-------	---------	---------	----------

Especificação : Cilindradas: 61,5 cm³ / 3,8 pol³, Potência: 2,9 kW / 3,9 hp, Comprimento do sabre (min-max): 38-51 cm / 15"-20", Peso (sem equipamento de corte): 6,1 kg / 13,5 lb Características da Husqvarna 61 Virabrequim Produzido em três peças forjadas, confere excepcional durabilidade nas aplicações mais severas. Fácil de segurar Empunhadura dianteira angulada permite mais conforto e segurança, proporcionando uma posição de trabalho mais ergonômica. Bomba de óleo ajustável Bomba de óleo ajustável permite a regulação da lubrificação da corrente de acordo com as necessidades. Carter de magnésio Carter desenvolvido para resistir a altas rotações e ao uso intensivo profissional, garantindo maior vida útil ao produto. Freio de corrente por inércia Eficaz freio de corrente com acionamento por inércia. Cilindrada 61.5 cm³ Potência 2.9 kW Velocidade máxima na potência encontrada 8300 rpm Máxima rotação do motor 12000 rpm Volume do tanque de combustível 0.75 l Velocidade em marcha lenta 2500 rpm Torque, max. 3.6 Nm Torque, max. na rpm 6000 rpm Consumo de combustível 500 g/kWh Volume do tanque de óleo 0.4 l Tipo de bomba de óleo Automatico Capacidade da bomba de óleo

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Max 18 ml/min Capacidade da bomba de óleo
 Min 5 ml/min Nível de vibração equivalente
 (ahv , eq) empunhadura dianteira / traseira
 4.7 m/s² Nível de vibração equivalente (ahv ,
 eq) empunhadura dianteira / traseira 7.6m/s²
 Nível de potência sonora, garantida (LWA)
 117 dB(A) Emissões de ruído 115 dB(A) Nível
 de pressão sonora no ouvido do operador 102
 dB(A)*

Valor total extenso:						
154	ROÇADEIRA		10,000	UNIDADE	613,33	6133,30
<i>Especificação : Características técnicas Motor - Motor: Monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar - Potência máxima (6500 rpm): 1,55 kW - 2,1 HP - Cilindradas: 52 cc - Combustível: Gasolina + Óleo 2T - Mistura combustível mais óleo 2 tempos: 25:1 - Capacidade do tanque de combustível: 0,8 Litros - Sistema de Partida: Retrátil manual Corpo - Guidão: Tipo lateral - Eixo principal: Alumínio, 28mm de diâmetro - Lâmina: Três pontas (255x1,8mm) - Peso: 9,5 kg</i>						
Valor total extenso:						
155	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W JATO		2,000	UNIDADE	1021,00	2042,00
<i>Especificação : Mangueira de 5 metros Recipiente para mistura (sabão, sera líquida, etc) Rodas para tamponar Lança com jato regulável 3 regulagens no bico leque Dupla isolamento Motor de 2000w Filtro de água para proteger a bomba contra as partículas sólidas Fluxo: 6 litros por minuto Pressão máxima: 90 bar Temperatura máxima de água 60°C Material: aço com cabo emborrachado Rodas e alça para facilitar a locomoção</i>						
Valor total extenso:						
156	FURADEIRA ELETRICA MANUAL		2,000	UNIDADE	298,33	596,66
<i>Especificação : - Material: Aço - Mandril: 3/8" - Tamanho: 34 cm - Peso: 1,2 Kg</i>						
Valor total extenso:						
157	BOMBA DE GRAXA		2,000	UNIDADE	383,33	766,66
<i>Especificação : Capacidade: 7 Kg Graxa: Até NLGI 2 Acionamento: Alavanca Pressão de Trabalho: 3.000 PSI Acompanha: Mangueira 1/4", comprimento 1,3 Metros / extensão rígida / acoplador / compactador com mola Peso: 7 Kg Medidas: (A) 400 mm x () 230 mm</i>						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total extenso:						
158	MOTOR BOMBA A GASOLINA 10 HP		2,000	UNIDADE	590,00	1180,00
<i>Especificação : Informações Técnicas Tipo do motor 4 tempos, refrigerado à ar, monocilíndrico Modelo do motor TE100 Óleo de lubrificação 15W-40 Diâmetro de sucção 3" (80 mm) Diâmetro de recalque 3" (80 mm) Altura máxima 20 m.c.a. Sucção máxima 7 m.c.a. Vazão máxima 60 m³/h Tempo de escorva =200 segundos Material da bomba Alumínio Número de rotores 1 Aplicação Água + lodo/lama (50% de partículas até 25,4 mm de diâmetro) Peso Líquido / Bruto 64 kg / 66 kg</i>						
Valor total extenso:						
159	MANGUEIRA 1,5 POLEGADAS		60,000	METRO	79,00	4740,00
Valor total extenso:						
160	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S		2,000	UNIDADE	2835,00	5670,00
<i>Especificação : Classificação do Inmetro: B,Tipo: Frio, Gás Refrigerante: R22, Capacidade: 18.000 BTUs, Suficiência Energética: 10,3 EER (BTUs/W) / 3,01 ERR (W/W), Vazão de Ar (máx): 13 m³/min, Nível de Ruído: Interna - 40/31 db / Externa: 52 db, Tensão: 220V, Frequência: 60 Hz, Fase: 1F, Consumo de Energia: 1750 W(Corrente de Operação: 8,5 A.</i>						
Valor total extenso:						
161	AR CONDICIONADO SPLIT SMART INVERTER 9.000 BTU'S FRIO		3,000	UNIDADE	1903,33	5709,99
<i>Especificação : Classificação Energética: A, Tipo frio, Gás Refrigerante: R410A, Capacidade: 9.000 BTUs, Suficiência Energética: 8 EER (BTUs/W) / 3,01 ERR (W/W), Vazão de Ar (máx): 13 m³/min, Nível de Ruído: Interna - 21/36 db / Externa: 45 db, Tensão: 220V, Frequência: 60 Hz, Fase: 1F, Consumo de Energia: 807 W, Corrente de Operação: 4,2 A.</i>						
Valor total extenso:						
162	VENTILADOR DE TETO PRETO MOGNO C/ LUSTRE		6,000	UNIDADE	198,33	1189,98
<i>Especificação : Corpo: aço tratado, pintura eletrostática a pó, rotação 420 RPM, frequência: 50/60, Classe: 180°, Voltagem 110V, Hélice: 45 x 13 cm, Diâmetro total: 25 mý.</i>						
Valor total extenso:						
163	VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE 1M ULTRA-POTENTE 400W		2,000	UNIDADE	968,33	1936,66
<i>Especificação : Tensão: Bi volt, potência: 1/2 CV, Vazão 18.000 m³/h RPM 1.120, Abrangência até 100mý.</i>						
Valor total extenso:						
164	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 513 LITROS		2,000	UNIDADE	2750,00	5500,00
<i>Especificação : Cor Branco, Tipo Horizontal, Função: Conservador/Freezer, Material: caixa interna em aço zincado, Capacidade Bruta: 513 litros. Alimentação Consumo mensal aproximado de energia 100 kWh/mês.</i>						

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Voltagem 110 Volts, Peso aproximado do produto: 88 Kg, Dimensões do produto: Largura 155,5 cm. Altura 91,5 cm. Profundidade 76,3 cm. Puxadores ergonômicos.

Valor total extenso:

165	GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX 2 PORTAS FROST FREE 317 LITROS	1,000	UNIDADE	2583,33	2583,33
------------	---	-------	---------	---------	---------

Especificação : Cor Branca, 2 portas frostfree, capacidade líquida: 317 litros, consumo: 53 kwh/mês, voltagem: 110V, dimensão aproximada: 175,4x71,1x68,2cm.

Valor total extenso:

166	TERMÔMETRO PARA LEITE	1,000	UNIDADE	68,33	68,33
------------	------------------------------	-------	---------	-------	-------

Especificação : Principais Características: Cor: Branco; Faixa de escala: - 50° a 150°C; Memória de mínima e máxima; Indicação de temperatura: em °C/°F selecionável; Precisão: ñ 1°C/ñ 1,8° final de escala; Haste de Penetração em inox 316 com 3,5 x 120 mm; Temperatura ambiente: -10° a 50°C; Tempo de resposta: 7 segundos; Com manual e recomendações de uso em português.

Valor total extenso:

167	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA	2,000	UNIDADE	1486,66	2973,32
------------	---	-------	---------	---------	---------

Especificação : Com velocidade de impressão de 12 ppm, conectividade de UBS 2.0, bivolt, nível de ruídos 6,4 B(A), peso aprox. de 2 kg, garantia de 12 meses, display 04 controles, cor preta. Controles, cor preta.

Valor total extenso:

168	MESA RETA AUXILIAR 100CM	2,000	UNIDADE	263,33	526,66
------------	---------------------------------	-------	---------	--------	--------

Especificação : Tempo de 15mm; Medidas: 100cm; largura x 60cm; profundidade 74cm altura; Pés em aço com pintura epóxi fosfatizada; Cor: verde escuro.

Valor total extenso:

169	ARMÁRIO EM AÇO PARA FERRAMENTAS MECÂNICAS	2,000	UNIDADE	1010,00	2020,00
------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Armário com 2 prateleiras, acessórios porta chave e ferramentas e 3 gavetas; Pintura eletrostática (pó); Dimensões: comprimento: 64cm, largura: 23cm, altura: 100cm.

Valor total extenso:

170	MESA AUXILIAR TAMPO MDP 25MM	2,000	UNIDADE	785,00	1570,00
------------	-------------------------------------	-------	---------	--------	---------

Especificação :Postformado 180° na borda frontal, borda lateral com fita PVC 2mm. Frontal: MDP 15mm; Estrutura: Metálica com calha externa removível base com tubo oblongo e verticais com tubo oblongular ponteiros em PVC rígido, sapatas niveladoras em nylon. Dimensões: 1,25x0,70x0,74m

Valor total extenso:

171	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS 120CM	2,000	UNIDADE	620,00	1240,00
------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : Com 2 gavetas e chaves; Medidas: 120 cm largura x 60 cm profundidade x 74 cm altura; Pés em aço com pintura epóxi fosfatizada; Peso: 20 kg; Cor:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

verde escuro.

Valor total extenso:						
172	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 60W		3,000	UNIDADE	701,66	2104,98
<i>Especificação : Com entrada USB e slot para cartão de memória.</i>						
Valor total extenso:						
173	GPS TELA 2,6"		2,000	UNIDADE	4206,66	8413,32
<i>Especificação : Resolução de tela de 240x160 megapixels, interface compatível com USB e NMEA0183, com altímetro barômetro, ANT, Bluetooth, cálculo de área, calendário de caça e pesca, GLONASS, informações sobre sol e lua, mapa base mundial, receptor de alta sensibilidade, rota de 200, registro de rotas 10.000 pontos; 200 trilhas salvas, roteamento automático, tabela de mares, à prova d'água, suporte para cartão de dados, memória interna de 4GB, sensores de bússola e acelerômetro, peso de 0,26KG, largura: 6,10CM, altura: 16CM, garantia de 01 ano.</i>						
Valor total extenso:						
174	TRENA 50M COM FITA EM FIBRA DE VIDRO		2,000	UNIDADE	56,66	113,32
<i>Especificação : Largura da trena: 13 mm; Números impressos em ambos os lados.</i>						
Valor total extenso:						
Total :					2884967,87	

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Aquisição dos bens relacionados no edital atendera as necessidades das secretarias e fundos municipais do município de Novo Repartimento.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO e seus órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

6 - DEVERES DA CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

6.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (08:00hs até as 18:00hs de segunda a sexta feira);

6.5 - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo (01)ano de validade após a data de entrega do produto;

6.6 - Os materiais deverão ser entregues no município de NOVO REPARTIMENTO, almoxarifado da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento,

6.7 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

6.8 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra.

7 - DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO:

7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

7.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

8.1 – A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

8.1.2 – Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 08:00 as 18:00 de segunda a sexta feira.

8.1.2.1 – As Ordens de compras serão enviadas por email em horário comercial (08: ao 12:30 e de 14:30 as 18:00).

a) Locais de entrega: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, localizado na Avenida Girassóis, nº 15 quadra 25 Bairro Morumbi.

b) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

8.1.3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, no prazo de validade impressos na embalagem com exceção de alguns itens que não possuem prazo de validade, com instruções de uso acompanhado no produto em português, as normas da ABNT e do INMETRO;

8.1.4 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá os materiais licitados em caráter provisório, em até 03 (três) dias uteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o material o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal (responsável pelo Almoxarifado), informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

8.1.5 – Os produtos com validade deverão ter garantia mínima de 12 meses.

OBS: O material listado não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para Registro de Preço.

9 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado para conferencia da entrega;

9.2.1 - Não serão aceitos produtos fora do prazo de validade, ou com validade inferior a 01 (um) ano da data de entrega do produto;

9.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias uteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 15 de setembro de 2017.

Denison Resplandes dos Santos
Pregoeiro da PMNR

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2017-051

DECLARA ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

DECLARA, de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital.

DECLARA que apresentou sua proposta em via magnética formato Excel devidamente gravada em CD ou pendrive com etiqueta de identificação, no modelo fornecido pela Administração que deverá ser retirado junto com edital, com descrição externa no corpo e na capa do CD ou pendrive constando nome da empresa e número do Pregão. Contendo todos os itens que estamos concorrendo com as marcas e numerados na seqüência do Edital e que o mesmo está plenamente compatível com a proposta física, sob pena de lhe ser aplicada as penalidades legais, e ainda não sendo credenciado e impedido de participar da licitação.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador da licitante

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

O(A) «UNID_GEST», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CGC_PREFEITURA», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO» e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) «UNID_GEST», em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», o Município de «CIDADE», com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de**

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preços n° «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

«OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC